
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
ANULAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 10 de 29 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – ANULAR as Portarias nº 08 de 20 de maio de 2025 e nº 09 de e 22 de maio de 2025, que concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Art. 3º da EC nº. 47/2005 [DIREITO ADQUIRIDO], a Sra. MARIA EDINETE LUIZ DA SILVA, portador do RG 3212091 SDS-PE e CPF 528.698.224-72, EFETIVA, no cargo de assistente administrativo, Classe V, Nivel II, Matrícula nº4529-2 CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Agrestina, nos termos do Art. 3º Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47 de 5 de julho de 2005 conforme os documentos do processo. Considerando que o erro material não comprometeu o mérito da portaria, apenas a sua numeração, causando confusão na identificação do ato administrativo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 29 de Maio de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

- Diretor Presidente -

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador: 1ACD974E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2025. Edição 3853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>